



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

**Projeto de Lei que " ACRESCENTA
PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 4.313, DE 06
DE SETEMBRO DE 2005, QUE INSTITUI A 'CAMPANHA
PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E DOAÇÃO
VOLUNTÁRIA DE SANGUE, NO MUNICÍPIO DE SÃO
CAETANO DO SUL', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

Plenário dos Autonomistas, 19 de setembro de 2017.

**EDUARDO JOSÉ VIDOSKI
(EDUARDO VIDOSKI)
VEREADOR**